



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

58585/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá

DATA DE ENTRADA: 31/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00014/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ

INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB

PROPOSTA PREÇO

A empresa **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 14.651.898/0001-72, tem como seu representante legal o Sr. Francinildo Ferreira dos Santos. Inscrição no CPF: 205.205.304-20, vem apresentar a esse colegiado Proposta de Preço para contratação de serviços ARTISTICO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO JOÃO DA CIDADE DE TAPEROÁ-PB..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. DIARIO	R\$ TOTAL
01	REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO CANTOR DE RENOME E CONSAGRAÇÃO NACIONAL. DIDA PACHEQUINHO	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
			TOTAL	R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 DIAS.

CAMPINA GRANDE/PB, 04 de MAIO 2023.

AGÊNCIA 2201
 CONTA CORRENTE 145-1
 BANCO SICRED 748
 CHAVE PIX CNPJ 14651898000172


F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ; 14.651.898/0001-72

14.651.898/0001-72
 F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua Maria Aparecida Carneiro, 325
 Andar 1 Sala 03
 CATOLÉ CEP: 58410-367
 CAMPINA GRANDE-PB
 CNPJ 14.651.898/0001-72
 RUA: MARIA APARECIDA CARNEIRO
 nº 325 - 1º ANDAR - SALA-03



Taperoá - PB, 05 de maio de 2023.

Para: Ilmo. Senhor:

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

M.D. Prefeito Constitucional de Taperoá – PB

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.651.898/0001-72, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, n.º 325, Sala 03, Bairro Catolé, Cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.410-367, representada pelo Sr. FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 205.205.304-20 E RG: 509.637 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, para APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ESTIMATIVA DA DESPESA: O preço total da contratação será de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Taperoá- PB.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A) Razão da escolha do executante.

A.1) A atração artística a ser contratada: **(Banda Musical DIDA PACHEQUINHO)** é uma Banda consagrada pela opinião pública local e regional. Possui toda uma



estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

B) Justificativa de Preço

B.1) O custo pela contratação da atração artística musical será de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, preço este compatível com o de mercado e com outras apresentações do artísticas da banda, conforme proposta e notas fiscais de outras apresentações em anexo.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão de FGTS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Alvará de Licença e Funcionamento;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Contrato Social e alteração se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Certidão de Falência e Concordata
- Contrato de Representação Artística no caso de representação
- INPI no caso de registro da atração musical
- Documentos que comprove a renomidade da atração artística.

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente,

GEORGE SOARES VILAR
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2023

Interessado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

PARECER JURÍDICO

Trata o presente processo para APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, através da empresa **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.651.898/0001-72, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, n.º 325, Sala 03, Bairro Catolé, Cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.410-367, representada pelo Sr. FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 205.205.304-20 E RG: 509.637 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB.

Inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 25, III, da lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá celebrar contratação direta.

Fundamento Legal

Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...)

II - (...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:



Como se vê, a escolha de profissionais nesta área artística, requer a consagração pela crítica especializada ou perante **a opinião pública local**. Não impedindo, todavia, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração o seu desempenho artístico em determinados campos musicais à época da contratação.

Vejamos trechos da justificativa da contratação das Bandas, manifestado pelo Secretário de Turismo e Lazer do Município, in *verbis*:

A) Razão da escolha do executante.

A.1) A atração artística a ser contratada: (**Banda Musical DIDA PACHEQUINHO**) é uma Banda consagrada pela opinião pública local e regional. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

B) Justificativa de Preço

B.1) O custo pela contratação da atração artística musical será de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, preço este compatível com o de mercado e com outras apresentações do artísticas da banda, conforme proposta e notas fiscais de outras apresentações em anexo.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, "**só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais**". A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

A propósito da abordagem nos, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3ª Edição, Aíde Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:

"Serviço profissional quando constituir objeto de uma profissão. Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente outras espécies de atuação humana, exigindo uma habilitação específica para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.

....



Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.

Neste caso, que critérios a Administração usaria para contratar profissionais do setor artístico musical para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público e à opinião em geral? – só pelo preço – e a qualidade musical ou artística? A divulgação do folclore local, apresentado à comunidade em seus valores sócio-artísticos, é que mais vale neste momento, resgatando a cultura nordestina no seu estilo mais puro.

Neste caso, observa-se que o Poder Executivo justificou os motivos das contratações, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador exigiu como condição necessária à contratação direta. Inobstante, por dever de ofício, e sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

O parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo da Inexigibilidade:

"Art. 26."

Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;***
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;***
- III - justificativa do preço;***
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."***

O preço está devidamente justificado no processo, através de Notas Fiscais de outras apresentações da banda, apresentada pela empresa que detém a exclusividade da banda/proprietária, apresentado pelo Secretário solicitante, assim como a escolha do executante, e principalmente porque o preço a ser contratado é compatível com os preços praticados no mercado.



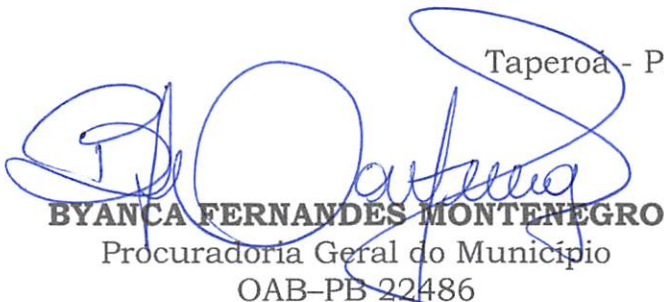
O caput do art. 26 da Lei de Licitações determina que o processo suba à autoridade superior, no prazo máximo de 03 (três) dias, para que esta ratifique as razões da Inexigibilidade e mande publicar no prazo de 05 (cinco) dias, para somente então produzir seus efeitos, ou seja, a contratação propriamente dita.

CONCLUSÃO

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, opino pela contratação direta da **Banda Musical DIDA PACHEQUINHO**, através da empresa **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.651.898/0001-72, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, n.º 325, Sala 03, Bairro Catolé, Cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.410-367, representada pelo Sr. FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 205.205.304-20 E RG: 509.637 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, durante as DURANTE A AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, tudo de acordo com o art. 25, III e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Taperoá - PB, 09 de maio de 2023.


BYANCA FERNANDES MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município
OAB-PB 22486



DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Do: **Secretário de Finanças**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

Taperoá - PB, 05 de maio de 2023.


JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUSA
Secretário de Finanças



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2023

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 14.651.898/0001-72, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, n.º 325, Sala 03, Bairro Catolé, Cidade de Campina Grande – PB, CEP: 58.410-367, representada pelo Sr. FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 205.205.304-20 E RG: 509.637 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 10 de maio de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 09:03:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 58585/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Número da Licitação: 00014/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 10/05/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 12.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 12.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): S2 PRODUÇÕES MUSICAISE EVENTOS LTDA - ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.651.898/0001-72
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	ddbe1ae2d1db919cb581ad04e7984289
Justificativa do preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	9a02903e15acc002770101ace0006e70
Previsão Orçamentária	Sim	7cca0c97e04405ac7398ce4bcab442dd
Proposta 1 - Proposta e Anexos - S2 PRODUÇÕES MUSICAISE EVENTOS LTDA - ME	Sim	5c9dc46b4e39e6b49b6d5314be670e8e
Ratificação	Sim	27973fcc3889eb4982f0514322763341

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO N.º 140/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 14/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB** E A EMPRESA **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB**, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.651.898/0001-72, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, n.º 325, Sala 03, Bairro Catolé, Cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.410-367, representada pelo Sr. FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 205.205.304-20 E RG: 509.637 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93.


DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, quereserá pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Taperoá - PB.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

Documento assinado digitalmente
 FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
 Data: 22/05/2023 12:36:12-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



1/6



CLAUSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Taperoá – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento das despesas será efetuado da seguinte forma:

II - 100%(Cem por Cento) em Cheque ou crédito bancário até o dia da apresentação do Show Musical.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Taperoá – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

DA ASSINATURA DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ratificação do processo licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

Parágrafo Segundo – A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Termo de Contrato, conforme estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 gov.br FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
 Data: 22/05/2023 12:36:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo CONTRATANTE, respondendo pelas especificações apresentadas pelo CONTRATADO;
- c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- d) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.
- f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- g) A execução do repertório musical e exibição de obra audiovisual é de responsabilidade da CONTRATADA.
- h) A utilização por parte da CONTRATADA, sem a devida autorização de obra musical ou audiovisual em violação de direitos autorais, será de única e exclusiva, responsabilidade da CONTRATADA, que responderá judicialmente, sujeito as penalidades criminais e civis cabíveis nos termos da legislação vigente, especialmente nos termos da Lei Federal nº 9.610/98, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- i) Ajuizada qualquer tipo de ação judicial, ou expedida notificação extrajudicial em desfavor do CONTRANTE, alegando qualquer violação de direito autoral, O CONTRATANTE, reserva o direito de requerer a exclusão do polo passivo de sua responsabilidade e inclusão da CANTRATADA no polo passivo. O CONTRATANTE, não responderá solidariamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA- O CONTRATANTE obriga-se:

- a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Taperoá – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
 Data: 22/05/2023 12:36:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



- b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- c) Notificar a CONTRATADA imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;
- d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.
- e) Arcar com as despesas referente a hospedagem da integrantes da atração musical.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da Legislação.

Documento assinado digitalmente
 FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
 Data: 22/05/2023 12:36:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

4/6



Parágrafo Único – O contrato será considerado automaticamente rescindido na hipótese de impedimento da realização do show artístico/evento, em razão de Decreto proibitivo expedido pela Administração Municipal, Estadual ou Federal em razão da pandemia do COVID – 19, por determinação do Ministério Público Estadual ou Federal, por determinação do Tribunal de Contas Estadual ou por determinação Judicial, não gerando a nenhuma das partes qualquer tipo de multa ou encargos.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

Documento assinado digitalmente
 gov.br FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
 Data: 22/05/2023 12:36:12-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





DO FORO COMPETENTE


CLÁUSULA NONA - O foro da Cidade de Taperoá-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Taperoá – PB, 10 de maio de 2023.

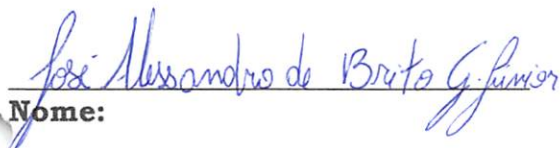


MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB
CNPJ Nº 08.749.525/0001-36
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

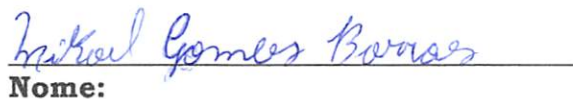
 Documento assinado digitalmente
 FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
 Data: 22/05/2023 12:37:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 14.651.898/0001-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Nome:

CPF: 128.057.054-75


Nome:

CPF: 135.942.554-33

PROPAGANDAS, COMUNICADOS, INFORMES E VINHENTAS DE INTERESSE PÚBLICO PARA VINCULAÇÃO EM RÁDIOS E/OU/EQUIPAMENTOS DE SOM REFERENTE AO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: **LUCIANO BARBOSA DA SILVA/JORNAL INTERATIVO**, CNPJ: 49.174.090/0001-26, com sede na Rua José Sebastião Nunes de Farias, n.º 102, Bairro São José, Taperoá - PB, CEP: 58.680-060, representada pelo Sr. **LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF: 036.076.874-12, residente e domiciliado na Cidade de Taperoá - PB, pelo mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, pelo período de 09 meses.

Taperoá - PB, 10 de maio de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:EBD16575

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 031/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GRAVAÇÃO DE PROPAGANDAS, COMUNICADOS, INFORMES E VINHENTAS DE INTERESSE PÚBLICO PARA VINCULAÇÃO EM RÁDIOS E/OU/EQUIPAMENTOS DE SOM REFERENTE AO MUNICÍPIO**, em favor da empresa qual seja **LUCIANO BARBOSA DA SILVA/JORNAL INTERATIVO**, CNPJ: 49.174.090/0001-26, com sede na Rua José Sebastião Nunes de Farias, n.º 102, Bairro São José, Taperoá - PB, CEP: 58.680-060, representada pelo Sr. **LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF: 036.076.874-12, residente e domiciliado na Cidade de Taperoá - PB, pelo mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, pelo período de 09 meses.

Taperoá - PB, 10 de maio de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:84608C19

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2023

DISPENSA N.º 31/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA **LUCIANO BARBOSA DA SILVA/JORNAL INTERATIVO**, CNPJ: 49.174.090/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GRAVAÇÃO DE PROPAGANDAS, COMUNICADOS, INFORMES E VINHENTAS DE INTERESSE PÚBLICO PARA VINCULAÇÃO EM RÁDIOS E/OU/EQUIPAMENTOS DE SOM REFERENTE AO MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10/05/2023 à 10/02/2024

DATA E ASSINATURA: Taperoá - PB, 10 de maio de 2023, **George Ciro Monteiro de Farias**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:4F79AF4D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2023

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, através da empresa **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.651.898/0001-72, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, n.º 325, Sala 03, Bairro Catolé, Cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.410-367, representada pelo Sr. **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF: 205.205.304-20 E RG: 509.637 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Taperoá - PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS, OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Taperoá - PB, 10 de maio de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:A01AD011

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 14/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, CNPJ: 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.651.898/0001-72.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/05/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Taperoá – PB, 10 de maio de 2023,
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito Municipal e
Empresa Contratada.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:B38C1D75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 10053/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU, CNPJ: 11.966.359/0001-34, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. **CONTRATADA:** REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU, CNPJ: 11.966.359/0001-34, com sede na Rua Professora Natália Ramos Vieira, n.º 82, Bairro Jardim Paulistano, Campina Grande - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10053/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 06/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de abril de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10053/2022 de 19 de abril de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
CNPJ: 11.966.359/0001-34
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:FEF19767

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 10074/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA PNEUMAX LTDA, CNPJ: 09.215.807/0001-16, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. **CONTRATADA:** PNEUMAX LTDA, CNPJ: 09.215.807/0001-16, com sede na Rua João Suassuna, n.º 860, Bairro Centro, Campina Grande - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10074/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 11/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10074/2022 de 15 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Do: **Secretário de Finanças**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

Taperoá - PB, 05 de maio de 2023.


JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUSA
Secretário de Finanças

NOME DA EMPRESA: **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.651.898/0001-72**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

1- FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, Casado, nascido em 29/01/1959, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 205.205.304-20 e Identidade nº 509.637 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367;

2- MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS, brasileira, natural de Boqueirão-PB, Casada, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 479.368.944-20 e Identidade nº 3.732.583 SSDS-PB, residente e domiciliada na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367

Resolvem assim constituir uma Sociedade Limitada sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de “**F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**”, e terá sua sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367, 1º Andar, Sala 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá como objetivo:

- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social, será no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, neste ato distribuído entre sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	70	35.000	35.000,00
MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS	30	15.000	15.000,00
TOTALIZANDO.....	100 ...	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste instrumento na JUCEP.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A **ADMINISTRAÇÃO** da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio quotista, **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, que em nome da sociedade agira isoladamente em todos os atos da vida da sociedade e representará a sociedade **ATIVA** e **PASSIVA**, **JUDICIAL** e **EXTRA-JUDICIAL**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços a ser realizado após o termino do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou prejuízos em exercício futuros.

CLÁUSULA NONA – A deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotista que detenha a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou foro dele, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma baixa: Ocorrendo um desses casos, os herdeiros do pré-morto, insolvente ou interdito, serão admitidos automaticamente na sociedade. Se os herdeiros não pretenderem permanecer na sociedade ou não aceitos pelo sócio

sobrevivo, far-se-a um balanço especial, no prazo de 90(noventa) dias, quando serão apurados os valores a que tem direito e pagos a vista, em moeda corrente e legal do País, sendo, final substituído simultaneamente por um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Tem o foro da cidade de Campina Grande-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justos e contratados assina o presente instrumento em **01 (uma) via**.

Campina Grande, 04 de Janeiro de 2023.

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 205.205.304-20

MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS
CPF: 479.368.944-20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20520530420	FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
47936894420	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2023 14:08 SOB Nº 20221209646.
 PROTOCOLO: 221209646 DE 29/12/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300108758. CNPJ DA SEDE: 14651898000172.
 NIRE: 25200564782. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
 F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58585/23. Data: 31/05/2023 09:12. Responsável: George C. M. de Farias.
 Impresso por convidado em 28/06/2023 14:09. Validação: 5CC7.B2A9.C8BB.C29C.4F73.26E2.C56F.3659.

III - ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE “F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA”.

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, Casado, nascido em 29/01/1959, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 205.205.304-20 e Identidade nº 509.637 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367 e **MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, natural de Boqueirão-PB, Casada, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 479.368.944-20 e Identidade nº 3.732.583 SSDS-PB, residente e domiciliada na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada “**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**”, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, Catolé-Campina Grande/PB, CEP 58410-367, inscrita no CNPJ 14.651.898/0001-72 e Registro na JUCEP 25200564782, resolvem promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

Data da consulta: 03/01/2023 10:00:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.651.898/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 509637 SSP PB

CPF 205.205.304-20 DATA NASCIMENTO 29/01/1959

FILIAÇÃO
 NOE PEREIRA DOS SANTOS
 MARIA FERREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CATUAR **B**

Nº REGISTRO 01110071335 VALIDADE 16/03/2025 1ª HABILITAÇÃO 26/12/1986

OBSERVAÇÕES
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO 30/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 06514866774 PB040828727

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1848011431

PROIBIDO PLASTIFICAR 1848011431

ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTOS**

FILIAÇÃO
 DIOMEDES BEZERRA DE ALBUQUERQUE
 JOSEFA LIMA DE ALBUQUERQUE

DATA DE NASCIMENTO 21/01/1963
 NATURALIDADE BOQUEIRÃO-PB

FATOR RH ***** ORGAO EXPEDIDOR SESDS-PB
 OBSERVAÇÃO *****

Maria José de A. Santos
 ASSINATURA DO TITULAR



CPF 479.368.944-20 DNI ***** DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2021
 REGISTRO GERAL **3.732.583 2ª VIA**

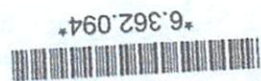
REGISTRO CIVIL
 CERT. CAS. Nº0003703 - LIV.00010 - FLS.154 - CARTORIO 2º CAMPINA GRANDE-PB

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF	POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
CERT. MILITAR				
CNH	CNE			

04058162511

ASSINATURA DO DIRETOR NSCC - PB

P-234



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

NOMES

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

205.205.304-20

MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTOS

CPF

479.368.944-20

MATRÍCULA:

0690540155 1979 2 00010 154 0003703 19

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

Contraente 1: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, nascido em vinte e nove de janeiro de um mil novecentos e cinquenta e nove (29/01/1959), natural de Pombal-PB, brasileiro. Filho de NOÉ PEREIRA DOS SANTOS e MARIA FERREIRA DOS SANTOS.

Contraente 2: MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE, nascida em vinte e um de janeiro de um mil novecentos e sessenta e três (21/01/1963), natural de Boqueirão-PB, brasileira. Filha de DIOMEDES BEZERRA DE ALBUQUERQUE e de JOSEFA LIMA DE ALBUQUERQUE.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

dois de fevereiro de um mil novecentos e setenta e nove

DIA

02

MES

02

ANO

1979

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Ele: O mesmo nome de solteiro

Ela: MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTOS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

2ª VIA. Registro lavrado em 02/02/1979, no Livro B-00010, Nº 3703, folha 154-V.

2º Cartório do Registro Civil

Maria Lúcia Marcelino de Almeida - Oficial Registro Civil

Campina Grande-PB

Praça Clementino Procopio Nº119 Centro Campina
Grande-PB - CEP 58400292 Fone: (83)3321-5200 E-mail:
Marcelinodealmeida@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campina Grande-PB, 13 de março de 2020

Simone Mendonça de Lima
Simone Mendonça de Lima
Escrevente Compromissada

Consulte a autenticidade em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos e taxas: R\$ 52,49



Selo Digital: **AJN60227-2YKR**

Simone Mendonça de Lima
Escrevente Autorizada
2º Cartório do Registro Civil
Campina Grande-PB.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.651.898/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2011
NOME EMPRESARIAL F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA APARECIDA CARNEIRO	NÚMERO 325	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 03
CEP 58.410-367	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRAPRODUCAOEVENTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8873-0979
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 18:27:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.651.898/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2011
NOME EMPRESARIAL F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA APARECIDA CARNEIRO	NÚMERO 325	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 03	
CEP 58.410-367	BAIRRO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRAPRODUCAOEEVENTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8873-0979	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/12/2022** às **18:27:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.651.898/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:17:50 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **E21F.88DC.6CFA.AD0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7E7E.07D2.EB97.155D

Emitida no dia 16/03/2023 às 15:03:11

Nome Empresarial:

F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço:

MARIA APARECIDA CARNEIRO

Número:

325

Complemento:

ANDAR 1 SALA 03

Bairro:

CATOLE

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58410-367

Inscr. Estadual:

16.442.748-1

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

14.651.898/0001-72

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 7001106
Nome: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14651898000172
Endereço: MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325,
Bairro: CATOLE
CEP: 58400058
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 23 de Março de 2023

Código de Verificação: [322090323032025184100]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 23/03/2023 09:02:23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.651.898/0001-72

Certidão n°: 46829588/2022

Expedição: 27/12/2022, às 22:39:07

Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.651.898/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.651.898/0001-72
Razão Social: F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R MARIA APARECIDA CARNEIRO 325 ANDAR 1 SALA03 / CATOLE /
CAMPINA GRANDE / PB / 58410-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041904393433813188

Informação obtida em 27/04/2023 12:39:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.651.898/0001-72

Razão Social: F. MIX EMPRENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

Certidão emitida às 16:44 de 24/04/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7pJv/tm/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11885293 / CMC: N° do CGM: 7001106
 Nome Completo: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
 Nome Fantasia:
 CNPJ / CPF: 14.651.898/0001-72 Grupo: 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO Numero: 325
 Complemento: Bairro: CATOLE

Data de Abertura: 14/09/2022 Data de Validade: 14/09/2023

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722183 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721510 Montagem de estruturas metálicas
 721860 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
 721875 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 721878 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 721028 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 721959 Consultoria em tecnologia da informação
 722135 Serviços de engenharia
 722145 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 722149 Consultoria em publicidade
 722150 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 722154 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
 722157 Filmagem de festas e eventos
 722166 Locação de automóveis sem condutor
 722170 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 722171 Aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares
 722178 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 722179 Aluguel de andaimes
 722184 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Campina Grande, 14 de Setembro de 2022.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58585/23. Data: 31/05/2023 09:12. Responsável: George C. M. de Farias.
 Impresso por convidado em 28/06/2023 14:09. Validação: 5CC7.B2A9.C8BB.C29C.4F73.26E2.C56F.3659.

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D2FB-60EA-B5D8-F01D> e informe o código D2FB-60EA-B5D8-F01D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2FB-60EA-B5D8-F01D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 15/09/2022 14:08:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D2FB-60EA-B5D8-F01D>



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. Dep. Raimundo Asfora, 4799 - BR 230 - KM 158 - Três Irmãs
Campina Grande / PB - CEP 58423-700
CNPJ 06.626.596/0001-95 - Insc. Est. 16.003.839-1

ROTEIRO 001 - 0401 - 122 - 3610
MATRÍCULA: 286777-2023-4-0
DOM BANC:

DOM ENT

Data de Apresentação: 18/04/2023
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0006266777-8

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS D-SP Lim. Min 202 Lim Max 231

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO 325 - SL 03 58410367 - 58410367

CATOLE
CAMPINA GRANDE (AG: 401)

CNPJ/CPF/RANI: 20X.XXX.XX4-20
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

4/286777-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008986852

Table with columns: Datas de Leituras, Leitura Anterior, Leitura Atual, Nº Dias, Próxima Leitura. Values: 06/03/2023, 08/04/2023, 33, 10/05/2023



NOTA FISCAL Nº: 000.101.745 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 11/04/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3econsulta
chave de acesso:

2523 0408 6265 9800 0195 6600 2000 1017 4510 2473 8282

Protocolo de Autorização:
3252300006474823 - 11/04/2023 15:31:40

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Abril / 2023 26/04/2023 R\$ 21,37

Table with columns: Itens da Fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), COFINS (R\$), PIS/ICMS (R\$), Base Calc. % Aliq. ICMS (R\$), ICMS (R\$), Tarifa Unit (R\$), Tributo, Base de Calc (R\$), Aliquota (%), Valor (R\$)

Table with columns: Consumo kWh, CONSUMO FATURADO, Nº DIAS FAT. Rows for months from ABR/23 to ABR/22.

TOTAL: 21,37 1,03 20,89 3,76

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leituras Anterior, Leituras Atual, Contas Medidor, Consumo kWh. Values: 00008986852, Energia ativa em kWh, Ponta, 779, 779, 1, 0

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, Inciso VII do R.CMS/PB - 1997

Form with fields: BANCO DO BRASIL, LOCAL DE PAGAMENTO, BENEFICIÁRIO, DATA DO DOCUMENTO, INSTRUÇÕES, PAGADOR, SACADOR/AVALISTA

Promoção 1 Ano Por Nossa Conta
Pague com QR Code do PIX e
concorra a 1 Ano de Energia Grátis.
Use seu app de pagamento favorito,
escolha "Pagar com PIX", eia
o QR Code abaixo e cadastre-se:
www.anodeconta.com.br



Ficha de Compensação
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Quer facilidade?
Abra sua Conta Voltz - Energisa e
tenha vantagens exclusivas!
Entenda me hor em:
contavoltz.com/ptx

G. 17495: Abril/2023



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. Dep. Raimundo Asfora, 4799 - BR 230 - KM 158 - Três Irmãs
Campina Grande / PB - CEP 58423-700
CNPJ 08.826.596/0001-95 - Insc. Est. 16.003.839-1

ROTEIRO 001 - 0401 - 122 - 2270
MATRÍCULA 185475-2023-4-3

DOM BANC:

DCM ENT

Data de Apresentação: 18/04/2023

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 0000185475-1

Classificação: MTC-CONVENÇONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: TR FASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS D-SP Lm. Min 350 Lm. Max 399

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 310 - 58410367 - 58410367

CADOTE
CAMPINA GRANDE (AG: 401)

CNPJ/CPF/RANI: 20X.XXX.XX4-20
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

4185475-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000759900

Table with columns: Datas de Leituras, Leitura Anterior, Leitura Atual, Nº Dias, Próxima Leitura. Values: 06/03/2023, 08/04/2023, 33, 10/05/2023



NOTA FISCAL Nº: 000.101.803 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 11/04/2023

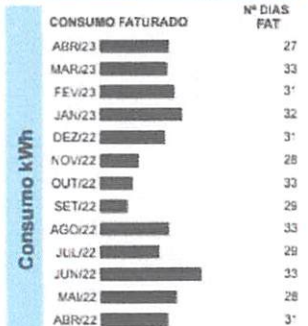
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3econsulta
chave de acesso:

2523 0408 8265 9800 0195 6600 2000 1018 0310 6023 9353

Protocolo de Autorização: 3252300008474455 - 11/04/2023 15:31:18

Summary table with columns: REF: MÊS / ANO, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Values: Abril / 2023, 11/05/2023, R\$ 370,64

Main items table with columns: Itens da Fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), COFINS (R\$), PIS/ICMS (R\$), Base Calc., % Aliq., ICMS (R\$), Tarifa Unit (R\$), Tributo, Base de Calc (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$)



TOTAL: 370,64 15,97 320,41 57,67

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leituras Anterior, Leituras Atual, Cont. Medidor, Consumo kWh. Values: 00000759900, Energia ativa em kWh, Ponta, 83627, 84087, 1, 460

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, Inciso VII do RCMSP/B - 1997

Payment form for Banco do Brasil with fields for Local de Pagamento, Beneficiário, Data do Documento, Valor, and Pagador information.

Promoção 1 Ano Por Nossa Conta
Pague com QR Code do PIX e concorra a 1 Ano de Energia Grátis.



Quer fazer a diferença?
Abra sua Conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas!



Ficha de Compensação

0.17495 - Abril/2023



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



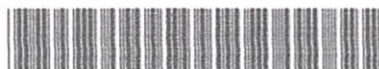
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: PBC2201423937		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200564782	CNPJ 14.651.898/0001-72	Data de Ato Constitutivo 17/11/2011	Início de Atividade 17/11/2011		
Endereço Completo Rua MARIA APARECIDA CARNEIRO, Nº 325, ANDAR 1 SALA 03, CATOLE - Campina Grande/PB - CEP 58410-367					
Objeto Social OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE MARKETING DIRETO LOCALCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE FITAS DE VIDEO, DVDS E SIMILARES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 205.205.304-20	Participação no capital R\$ 35.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS	CPF/CNPJ 479.368.944-20	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	CPF 205.205.304-20	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 26/09/2022	Número 20221114416	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/12/2022, às 11:09:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5RY2MZ18.



PBC2201423937

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
28/04/2023 10:03:53	04/2023	Campina Grande - PB
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigível em Campina Grande	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia

F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Email

ferreiraproducaoeventos@hotmail.com

CPF/CNPJ

14.651.898/0001-72

Inscrição Municipal

11885293

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 8873-0979

Endereço

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 Sala 03, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS

CPF/CNPJ

12.922.647/0001-50

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

RUA- MANOEL SIRINO LIRA , SN , CENTRO - CEP: 58145-000 - Montadas - PB

SERVIÇO PRESTADO

9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 7319099

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS-PB. DURANTE O MES DE ABRIL DE 2023.

AGÊNCIA 2201

CONTA CORRENTE 145-1

BANCO SICREDI 748

CHAVE PIX CNPJ 14651898000172

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

3.200,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

2,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

3.200,00

Valor Total da Nota (R\$)

3.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simplex Nacional.

Visualizado em: 28/04/2023 10:03:54

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 09:12:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 58594/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000001402023

Data da Publicação: 16/05/2023

Data da Assinatura: 10/05/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 12.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DIDA PACHEQUINHO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ

Contratado (Nome): S2 PRODUÇÕES MUSICAISE EVENTOS LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 14.651.898/0001-72

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a6b98b06bd598617585bd1561f69af9f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5cc7b2a9c8bbc29c4f7326e2c56f3659
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7cca0c97e04405ac7398ce4bcab442dd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	33bfba82c90757a1f91003289739c5ec
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 58585/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Taperoá**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 09:12h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 58594/23 ao Documento 58585/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 58585/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	13 - 18	33bfba82c90757a1f91003289739c5ec
Comprovante de publicidade	19 - 20	a6b98b06bd598617585bd1561f69af9f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	21	7cca0c97e04405ac7398ce4bcab442dd
Comprovantes de regularidade da contratada	22 - 44	5cc7b2a9c8bbc29c4f7326e2c56f3659
RECIBO PROTOCOLO	45	385ae031a34e608c752346ad5da55e7e

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB